



Prefeitura Municipal de Tejuçá
"ESTADO DE SÃO PAULO"

Decreto Nº.3464 Lei Nº 1473 de 09 de Maio de 2022

*VALTER BORANELLI, PREFEITO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ, ESTADO
DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA
AUTORIZAÇÃO, CONTIDA NA LEI Nº 1.473/2021
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.*

Art.- 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Tejuçá, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 43.000,00 (Quarenta e Treis Mil Reais), destinado as seguintes dotações do orçamento em vigor

Art.- 2º - O crédito que trata o artigo anterior será coberto pelo SUPERAVIT FINANCEIRO, no valor de R\$ 43.000,00(Quarenta e Treis Mil Reais).

02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

157 10.301.0007.2.020 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.000,00

02.07.02 CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS

216 26.782.0009.2.027 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00

Total.....: 43.000,00

Art.- 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tejuçá, 09 de Maio de 2022

ANTÔNIO RUFATO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

VALTER BORANELLI
Prefeito Municipal